



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 132/2023

DATA: 13/04/2023

SÚMULA: Convoca para 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º. Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a realizar-se no dia **15 de junho de 2023**, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, situado à Rua Expedicionário Amarílio, s/nº – Vila Caldas. Das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, conforme Resolução nº 05/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, com os seguintes eixos temáticos:

EIXOS TEMÁTICOS	
1	FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
2	CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
3	ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;
4	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;
5	BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.


Valdecir Blascetti
Prefeito Municipal